**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

# PROJETO DE LEI Nº 181/06

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 13/03/06
Vistoriado pelo 2º Secretário

**Súmula:-** Referenda a doação do imóvel de propriedade da Fundação de Ensino Tecnológico de Apucarana – FETAP, entidade mantida pela Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA, para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPr., conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a referendar a doação do imóvel de propriedade da **FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNICO DE APUCARANA – FETAP., ENTIDADE MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APUCARANA – ACIA.**, constituído pelo lote de terras, 1-2, com área de 11.818,01 m2 ; Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial de uma estrada que vai para o Parque da Raposa, seguiu-se confrontando com a referida estrada nos rumos 08°29'53"NE com 18,97 metros, 13°42'06"NE com 25,00 metros e 15°53'46"NE com 19,14 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 1-REM nos rumos NW 87°33'31" SE184,08 metros; e NE 02°26'29"SW com 62,00 metros, até outro marco seguiu-se confrontando com o lote 1-1 (rua sem denominação) no rumo SE 87°33'31" NW com 195,41 metros, até outro marco onde teve início esta medição, para a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPr – CNEPJ 75.101.873/0001-90.**

**Art. 2º -** **A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPr,** utilizará e ficará responsável pela adaptação do prédio e instalações existentes no imóvel doado pela **FETAP – FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNICO DE APUCARANA – FETAP,** entidade mantida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APUCARANA – ACIA.**

**Art. 3º -** A doação referendada por esta Lei, caso não se concretize a ocupação do imóvel e suas instalações pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPr., dentro do prazo de 1 (um) ano, reverterá diretamente para a **FETAP – Fundação de Ensino Técnico de Apucarana,** entidade mantida pela Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA, com todas as benfeitorias que nela efetivadas.

**Art. 4º** - As despesas com Certidões, escritura, registro e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 141/06, de 08/09/2006, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de setembro de 2006

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**